



Escola Profissional de
Agricultura e Desenvolvimento Rural
de Ponte de Lima

CONTRATO CONCURSO CP 12/2018

“CONSTRUÇÃO DE UM VITELEIRO”

(CONSULTA PRÉVIA – DL 18/2008 DE 29 DE JANEIRO E ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO)

Como primeiro outorgante, Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima, pessoal colectiva n.º 600067971, com sede na Quinta do cruzeiro, freguesia Arca e Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, representada pelo seu Diretor, Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira na qualidade de Diretor, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato e que tomou posse para o cargo no dia 4 de julho de 2017, conforme publicação em Diário da República, 2.ª Série – N.º 147 de 1 de agosto de 2017, através do aviso N.º 8557/2017 e como segundo outorgante, **SOCIEDADE ALBINO MATOS FERNANDES - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.**, com sede no Lugar da Boucinha, na freguesia de Vitorino das Donas, concelho de Ponte de Lima, contribuinte n.º502543094, representada por Albino de Matos Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º10930694, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, na sequência do Procedimento com a referência «12/2018» e a designação «Construção de um Viteleiro», cuja adjudicação foi efetuada por decisão do Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima em 10 de dezembro de 2018, celebra-se o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a Fornecer ao Primeiro Outorgante os bens referenciados no respetivo caderno de encargos a partir da data da assinatura do contrato. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

O segundo Outorgante obriga-se a fornecer os respetivos bens, em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos e pelas quantias adjudicadas. Assim o preço contratual é de 64.908,38€ (sessenta e quatro mil, novecentos e oito euros e trinta e oito centimos. Acresce IVA à taxa legal. -----

Cofinanciado por



Quinta do Cruzeiro
Rua de S. Mamede de Arca, 768, Ap 51
4990-202 Ponte de Lima
Tel 258 741 404 | Tq|lm 961 448 917
www.eppl.pt | secretaria-epapl@mail.telepac.pt



**Escola Profissional de
Agricultura e Desenvolvimento Rural
de Ponte de Lima**

Cláusula Terceira

Prazo de Entrega

O Segundo Outorgante obriga-se a entregar os bens adjudicados nos prazos estipulados no caderno de encargos. -----

Cláusula Quarta

Prazo do Contrato

A prestação dos serviços contratados inicia-se no dia da adjudicação e com termo no dia 31 de dezembro de 2018. -----

Cláusula Quinta

Gestor do Contrato

Fica designado como gestor do presente contrato o Sr. João Carlos Pereira Morgado Barbosa, na qualidade de Adjunto do Diretor e que terá como função o acompanhamento permanente da sua execução, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, será exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Lima, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Sétima

Legislação em Vigor

Em tudo o que estiver omissa no presente contrato, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor. -----

Ponte de Lima, 12 de dezembro de 2018

1.º Outorgante


Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima

(Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira)

2.º Outorgante

SOCIEDADE ALBINO MATOS FERNANDES - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.

(Albino de Matos Fernandes)

Cofinanciado por



Quinta do Cruzeiro
Rua de S. Mamede de Arca, 768, Ap 51
4990-202 Ponte de Lima
Tel 258 741 404 | Tlm 961 448 917
www.eppl.pt | secretaria-epapl@mail.telepac.pt